



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.884, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito o Decreto nº 30.834, de 3 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 30.834, de 3 de novembro de 2025, que “Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/11/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066382842** e o código CRC **42803B2A**.